



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 908 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.100,00**

Anulação

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	501	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	2.000,00	
			GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.: 1	500 1002
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	125	12.361.0002.2010.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	11.100,00	
			PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	F.R.: 1	553 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
		000 000	Padrão		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	50	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	494	10.301.0003.2024.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	-2.000,00	
			GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R. Grupo: 1	500 1002
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	Padrão		
02	60	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	165	12.362.0002.2016.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	-11.100,00	
			PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	F.R. Grupo: 1	553 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
		000 000	Padrão		

Anulação (-) **-13.100,00**



Prefeitura Municipal de Coxim

Rua João Pessoa, nº 325 - Centro

03510211/0001-62

Exercício: 2025

DECRETO Nº 908 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2010

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL